

PORTARIA Nº 3.385/SPO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga, a pedido, a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos e práticos de CMS, MMA-CEL, MMA-GMP, MMA-AVI e dos cursos teóricos PPA, PCA, PPH, PCH, INVA, INVH e IFR da Harpia Flight Academy Escola de Aviação Civil Ltda (Matriz).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.058520/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, à pedido, a autorização de funcionamento, da HARPIA FLIGHT ACADEMY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - Matriz, situada à Rua Baronesa de Bela Vista, nº 360, Vila Congonhas, São Paulo (SP), CEP: 04612-001.

Art. 2º Revogar, à pedido, a homologação dos cursos teóricos e práticos de Comissário de Voo - CMS, Mecânico de Manutenção Aeronáutica - MMA nas modalidades Célula - CEL, Grupo Motopropulsor - GMP, Aviônicos - AVI e a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião - PPA, Piloto Comercial de Avião - PCA, Instrutor de Voo de Avião - INVA, Piloto Privado de Helicóptero - PPH, Piloto Comercial de Helicóptero - PCH, Instrutor de Voo de Helicóptero - INVH e de Voo por Instrumentos - IFR da HARPIA FLIGHT ACADEMY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - Matriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA